



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 748

De 23 de novembro de 2010

Autógrafo nº 292/10 – Projeto de Lei Complementar nº 111/10

Autor: Vereador Elias Chediek

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 26 de outubro de 2010, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica permitido o desmembramento, em 03 (três) lotes, do imóvel localizado na Avenida José Bonifácio nº 524, centro, com Inscrição Cadastral Municipal nº 002.037.017.

Parágrafo único. A área “A” terá 51,48 m²; a área “B” terá 49,30 m² e a área “C” terá 62,65 m², respectivamente números 524, 526, 528, todas com frente para a Avenida José Bonifácio.

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro do ano de 2010 (dois mil e dez).

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal

ALESSANDRA DE LIMA

Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA

Secretário Interino de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2010. Guichê nº 076.814/2010 - (“PC”).